



## Município de São João da Boa Vista Turismo

### *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

#### **1. Área requisitante**

Departamento de Turismo

#### **2. Necessidade da contratação**

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de empresa terceirizada para prestações de serviços de segurança desarmada necessários para realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de São João da Boa Vista, São Paulo – Festa de São João 2026.

No mês de junho comemora-se o aniversário da cidade de São João da Boa Vista, momento em que a população anseia pelas festividades desse evento grandioso, promovido pela Prefeitura Municipal, mobilizando milhares de pessoas do município e da região, o que, conseqüentemente promove a valorização da cultura e o aquecimento do comércio local, assim como nos pequenos negócios, vendedores formais e informais, bem como outros ramos como lojas de roupas e calçados, restaurantes, salões de beleza, dentre outros.

De outro lado, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais afluentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer. Dentro dessa perspectiva, o município vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.

Pela importância e magnitude que o evento representa para a cidade e região, faz-se necessária a contratação de alguns serviços específicos, de forma a garantir o sucesso na realização das programações do aniversário da cidade de São João da Boa Vista.

Tal contratação se faz necessária a pedido da Polícia Militar que não possui efetivo suficiente para atuar no evento. Também exige tal contratação o Corpo de Bombeiros que alega que a presença dos seguranças é imprescindível para a segurança da população que frequenta o local. Por fim, necessitamos da contratação para conseguir o alvará da Vara da Infância e Juventude.

#### **3 Plano anual de contratações**

A previsão da contratação do objeto, no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (facultativo), nos termos do art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/21.

Informe que o município de São João da Boa Vista ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual.

#### **4 Requisitos da contratação**

Visando atender a demanda do município de São João da Boa Vista, é necessário a contratação, por meio de processo licitatório, de serviços específicos, necessários para a realização das programações em comemoração ao aniversário da cidade, a se realizar nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, em São João da Boa Vista-SP.

Para que o objetivo desta contratação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes apresentem documentos que comprovem a qualificação técnica e atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato, durante toda a sua vigência.

Habilitação Jurídica:



## Município de São João da Boa Vista Turismo

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de autorização de funcionamento e respectiva revisão anual, emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, de acordo com o disposto nas Leis nºs 14.967/24 e 9.017/95, Decretos nºs 89.056/83 e 1.592/95 e Portaria 3.233/2012 – DG/DPF e respectivas alterações que comprove estar o licitante habilitado a prestar os serviços de vigilância patrimonial e segurança pessoal;
- f) Certificado de Segurança, em nome do licitante, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;
- g) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do licitante;
- h) Quando a autorização para funcionamento e o certificado de segurança forem obtidos pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria no 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo Município do licitante;
- h) Todos os documentos mencionados neste tópico deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei Nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem “a” pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- d) Os documentos referidos no subitem “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;



## Município de São João da Boa Vista Turismo

f) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

g) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde :

**AC** é o ativo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **PC** é o passivo circulante; **ELP** é o exigível em longo prazo.

h) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

**AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante

i) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os itens “g” (QLG) e “h” (QLC), e a comprovação se dará por meio de declaração expedida por profissional da área contábil que ateste o atendimento dos índices.

j) Prova de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, e de 13% (treze por cento)<sup>3</sup> do valor estimado da contratação para empresas em consórcio, ressalvado consórcio cuja totalidade seja composto por MEs e EPPs, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício social, podendo o mesmo ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão simplificada.

### Habilitação Técnica

Comprovação de qualificação operacional da empresa na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de, no mínimo:

a) 50% do quantitativo estimado no Termo de Referência, ou seja, 988 horas.

### Declarações/Documentações Complementares:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do município de São João da Boa Vista ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando, obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes e um documento com foto, durante todo o período que estiverem prestando serviço no evento, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



## Município de São João da Boa Vista Turismo

- Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, contribuindo, no que for possível, na atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Não se ausentar do posto;
- Executar a(s) ronda(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;

A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

Para o controle do serviço, a contratada, através de um responsável indicado para o serviço, manterá a fiscalização do andamento das tarefas dos seus prepostos.

Os seguranças deverão durante o horário dos eventos exercerem suas funções, conforme normas e instruções recebidas, comunicando por escrito e de imediato à contratantes, todas as ocorrências havidas e verbalmente as situações suspeitas com posterior comunicado.

A Contratada deverá colocar a disposição, no local do evento, equipe devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento do evento, se assim for necessário e capacitadas com rádio de apoio.

A Contratada deverá entregar duas (02) cópias simples da relação de nomes e RG da equipe no Departamento de Turismo (Praça Rui Barbosa, 41 – Largo da Estação), no dia 12 de junho de 2026, pois a Polícia Militar solicita que essa documentação seja enviada aos mesmos, através do Departamento;

A contratada obriga-se a prestar os serviços dentro horário do dia ou da noite, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.

A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada, necessárias a execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.



## Município de São João da Boa Vista Turismo

A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante a execução dos serviços, objeto.

O evento deverá ocorrer nas datas, horários e local supracitado, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

A Contratada será responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

A Contratada deverá estar com toda a documentação regularizada.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de vigilantes, Carteira Nacional expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida e um documento com foto, no ato da assinatura do contrato.

Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante.

Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

Manter controle de frequência e pontualidade de seus vigilantes sob o contrato.

Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança expedidos pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), nos termos vigentes.

Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
- Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão. Essas comprovações são oriundas da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.



## Município de São João da Boa Vista Turismo

A contratada se obrigará a fazer constar explicitamente de todas avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionada com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, portanto, solidariamente responsáveis com a contratada pelo cumprimento fiel das obrigações e condições estatuídas neste contrato, de que a contratante estará a todo tempo livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela contratada, ainda que de maneira solidária, subsidiária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da contratante, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

A contratada deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma e preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas.

Aos seguranças é vedada a manobra de veículos de terceiros dentro do evento em que estão sendo servindo, mesmo que estejam regularmente habilitados.

Os seguranças estão proibidos de se afastarem do local sob sua guarda durante o tempo de serviço, sem autorização expressa do Administrador responsável pela mesma.

Os seguranças devem comunicar, imediatamente, às autoridades policiais competentes, sobre a permanência de pessoas suspeitas, movimentos duvidosos de veículos ou pessoa nas proximidades do local do evento, ou sobre ocorrências graves que exijam a sua presença.

O nível de qualidade esperado para a prestação de serviços de segurança desarmada inclui: profissionais capacitados e treinados, vigilância constante e efetiva, comunicação clara e eficaz, aplicação dos princípios da vigilância patrimonial (aplicabilidade, assiduidade, funcionalidade e neutralidade), e atendimento às necessidades específicas da Contratante, como rondas no local do evento, monitoramento de áreas sensíveis, e resposta a emergências.

No que tange às normas referentes a organização e competências da segurança privada existe a Lei nº 14.967 de 09 de setembro de 2024, porém no que diz respeito especificamente a Festa de São João não há no município norma que regulamente tal serviço.

A prestação de serviços de segurança desarmada deve seguir orientações claras e rigorosas. Tais diretrizes podem ser estabelecidas pelo responsável da empresa contratada, em conjunto com a Polícia Militar, garantindo que todas as medidas sejam tomadas para preservar a segurança pública e privada, respeitando os limites legais.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança desarmada, de forma pontual e temporária, durante a realização da Festa de São João, com data, horário e local previamente definidos. Em razão da natureza esporádica e limitada da atividade contratada, não se configura a exigência de dedicação exclusiva de mão de obra. Os profissionais destacados para a execução dos serviços poderão ser empregados da contratada que atuem em outras demandas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato e estejam devidamente qualificados para o exercício da função.

A sustentabilidade na segurança desarmada pode ser promovida através de várias abordagens, como a utilização de tecnologias e equipamentos de menor impacto ambiental, a promoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos, e a seleção de materiais que sejam duráveis e de fácil reciclagem. Além disso, a conscientização dos profissionais e a adoção de comportamentos mais sustentáveis no dia a dia também são importantes.

Não há necessidade de garantia ou assistência técnica, pois não operam câmeras de vigilância, alarmes, monitoramento ou controle de acesso, utilizam somente rádio comunicador.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Toda a documentação exigida para a contratação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

Os serviços serão executados, de forma a garantir o pleno desenvolvimento do objeto desta solicitação.

### **5 Estimativas das quantidades para contratação**



## Município de São João da Boa Vista Turismo

As quantidades foram estimadas tendo como base os eventos realizados nos anos anteriores, sendo serviços necessários e imprescindíveis para o sucesso na realização do evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a se realizar nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, conforme Planilha de Memória de Cálculo.

Os serviços serão prestados de 15 à 22/06/2026, há a divergência entre o período da Festa e a contratação dos seguranças pois os mesmos devem iniciar os trabalhos durante a montagem da estrutura da Festa, que se iniciará no dia 15 de junho já que a preservação do patrimônio público e privado é fundamental para garantir que o espaço e os materiais utilizados estejam protegidos contra possíveis danos, furtos ou vandalismo.

O presente contrato tem natureza de contrato por escopo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a execução dos serviços com resultado previamente definido, com escopo delimitado e prazo certo, não se caracterizando como contrato de prestação de serviços contínuos.

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura, para que o Departamento de Turismo possa finalizar os procedimentos referentes ao contrato de forma mais eficiente e efetiva.

O critério utilizado para definição da quantidade de horas e de seguranças que prestarão serviço no evento é baseado nos números contratados nos anos anteriores, e também vem de solicitações da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que indicam e orientam sobre a quantidade ideal para o evento.

De acordo com o cronograma de execução a quantidade de seguranças desarmados é definido de acordo com o público estimado para determinados horários, e também seguindo o estipulado no AVCB do evento.

Por exemplo na grade de horários abaixo: no dia 15 e 16/06 das 19h00 às 07h00, 12 horas multiplicado por 2 homens, somando-se o total de todos os dias/horários chega-se ao total de 1.977 horas para serviços de segurança.

| <b>DIA</b>    | <b>HORÁRIO ENTRADA</b> | <b>HORÁRIO TÉRMINO</b>                                       | <b>QDE INTEGR.</b> | <b>LOCAL</b>  |
|---------------|------------------------|--|--------------------|---|
| 15 e<br>16/06 | 19h00                  | 7h00   | 02                 | Circular pelo Local                                       |
| 16 e<br>17/06 | 19h00                  | 7h00   | 02                 | Circular pelo Local                                       |
| 17 e<br>18/06 | 19h00                  | 7h00   | 02                 | Circular pelo Local                                       |
| 18 e<br>19/06 | 19h00                  | 7h00   | 02                 | Circular pelo Local                                       |
| 19/06         | 17h00                  | Mínimo 2h00 ou quando<br>não houver mais público<br>no local | 70                 | Mínimo 2h00 ou quando não<br>houver mais público no local |
| 19 e<br>20/06 | 02h00                  | 7h00   | 02                 | Circular pelo Local                                       |
| 20/06         | 07h00                  | 17h00  | 05                 | Definidos pelo Departamento de<br>Turismo                 |
| 20/06         | 17h00                  | Mínimo 2h00 ou quando<br>não houver mais público<br>no local | 70                 | Mínimo 2h00 ou quando não<br>houver mais público no local |
| 20 e          | 02h00                  | 7h00   | 02                 | Circular pelo Local                                       |



## Município de São João da Boa Vista Turismo

|            |       |   |    |  |
|------------|-------|---|----|--|
| 21/06      |       |   |    |  |
| 21/06      | 07h00 | 16h00   | 05 | Definidos pelo Departamento de Turismo |
| 21/06      | 16h00 | Mínimo 23h00 ou quando não houver mais público no local | 70 | Definidos pelo Departamento de Turismo |
| 21 e 22/06 | 23h00 | 7h00  | 02 | Circular pelo Local                    |

### **6 Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividades seja compatível ao objeto pretendido. Para tanto, foram realizadas pesquisas, na tentativa de encontrar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Não foram observadas maiores variações quanto à execução deste objeto.

A solução ideal seria a contratação de empresas especializadas em prestações de serviços específicos, necessários para a realização de eventos. O que observamos ao consultar o Portal de Compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de Processo Licitatório o que visa garantir maior abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade quanto à utilização dos recursos públicos, visto que o município não possui em seu quadro, servidores profissionais especializados nos serviços do objeto desta solicitação.

Não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado, uma vez que se trata realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas.

### **7 Estimativa do valor da contratação**

Para a presente contratação estimou-se a média de preço do item, no valor de R\$ 149.589,71 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) para todo o serviço, entre as pesquisas realizadas. Diante do valor apurado mediante formulação da planilha de composição de custos anexa a essa documentação.

### **8 Descrição da solução como um todo**

Tendo a necessidade da manutenção da ordem pública, garantindo a sensação de segurança e bem-estar da população participante do evento. Apresenta-se como solução a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança desarmada.

A importância em ter segurança desarmada no evento é uma solicitação da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, pois no mesmo recebemos um grande público e os órgãos governamentais são acionados e para resguardar e proteger a população que frequenta o local, é imprescindível tal contratação.

A contratação da empresa especializada seria também responsável por escoltar pessoas, dispersar e retirar indivíduos que estejam promovendo comportamentos desordeiros, o que pode ser prejudicial a imagem do evento e do município.

Para garantir a segurança no evento “Festa São João 2026”, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, na cidade de São João da Boa Vista/SP, e para sua realização é necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviço deste objeto. Foi realizado um levantamento de mercado que identificou o processo licitatório (pregão) como a solução mais apropriada, além de uma escolha eficaz para assegurar transparência e competitividade, especialmente em



## **Município de São João da Boa Vista**

### **Turismo**

contratações públicas, o valor ultrapassa o limite para contratação direta, sendo necessário seguir o processo formal de licitação, conforme estabelecido pela legislação.

#### **9 Outras comprovações**

Declaração do Licitante que, se vencedora, apresentará, no ato de assinatura do contrato:

a) relação dos funcionários que executarão os serviços constando nome e RG; relação com no mínimo 05 funcionários suplentes; certificados nominais de conclusão de curso de formação dos vigilantes relacionados; números das respectivas carteiras de vigilantes; comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa, bem como cópia da convenção coletiva da categoria;

a.1 Os profissionais destacados para a prestação dos serviços, bem como os suplentes, deverão ser portadores da respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 14.967/24 de 09/09/2024, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056/83 e nº 1.592/95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DFP nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/12, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12.

a.2. O vínculo do(s) profissional(is) dar-se-á nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a.2.3.1 – contrato social;

a.2.3.2 – registro na carteira profissional;

a.2.3.3 – ficha de empregado; ou

a.2.3.4 – contrato de trabalho.

**Toda a documentação deverá ser entregue em 02 vias, sendo uma enviada para o Departamento de Turismo, no dia 12 de junho de 2026, pois essa documentação é solicitada pela Polícia Militar ao Departamento.**

#### **10 Justificativa para parcelamento ou não da contratação**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

O parcelamento do objeto de prestação de serviços mostrou-se inviável, em face de não obtenção de economia de escala e acréscimo do custo para a administração, sendo necessária a execução de sua totalidade.

#### **11 Resultados pretendidos**

Considerando a necessidade da manutenção da ordem pública, garantindo a sensação de segurança e bem-estar da população participante no evento, os seguranças atuam na prevenção de tumultos, além de identificar comportamentos suspeitos e agir preventivamente para evitar incidentes antes que eles ocorram.

Isso inclui a identificação de indivíduos potencialmente perigosos ou a interceptação de itens proibidos, e auxiliam a garantir que a ordem seja mantida no local, portanto sua contratação é de extrema importância, pois precisamos desse serviço para manter o local mais seguro, devido ao elevado número de pessoas que frequentam nosso evento.

Assegurar a tranquilidade, a ordem e o sucesso do evento, além de aumentar a sensação de segurança entre os participantes, garantindo que todos os participantes possam aproveitar a experiência de forma segura e agradável.

#### **12 Providências a serem adotadas**



## **Município de São João da Boa Vista**

### **Turismo**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

#### **13 Contratações correlatas/interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, mas sim de natureza autônoma e complementar. Incluem-se, entre elas, a contratação de estruturas físicas (palco, tenda, arquibancadas, etc.), serviços de produção cultural, sonorização, iluminação e demais elementos indispensáveis à realização do evento. O conjunto dessas contratações assegura o alcance dos objetivos pretendidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

#### **14 Possíveis impactos ambientais**

Sempre que possível, serão adotados critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Buscando critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, tendo como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais significativos a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contrata atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. (Destinação adequada de resíduos).

#### **15 Posicionamento conclusivo**

O estudo preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para a realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de São João da Boa Vista/SP – Festa de São João 2026, é de suma importância e mostra-se possível tecnicamente, sendo viável a contratação.

São João da Boa Vista, 25 de março de 2026

---

**Carlos Augusto Castilho**  
**Diretor em Substituição do Departamento de Turismo**